O prazo de vigência do contrato será de 24 de junho de 2025 até 24 de junho de 2026.

TERMO DE CONTRATO Nº 105/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000001285/2025
EXTRAÍDO DA ARP Nº 010/2025

Contrato Administrativo nº 105/2025, que fazem entre si o Município de Coronel José Dias/PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, nos termos seguir.

O Município de CORONEL JOSÉ DIAS/PI por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com sede na Rua Gabriel Américo de Oliveira, s/nº, Centro, na cidade de CORONEL JOSÉ DIAS, Estado do Piauí, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.522.160/0001-88, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **NILTAVIO REIS DAMASCENO OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteira, portadora do CPF Nº 924.xxx.483-xx, nomeada pela Portaria nº 13/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicada no D.O.M de 06 de janeiro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 03.894.963/0001-74, situada na Rua Avelino Freitas, nº 498, Centro, na cidade de São Raimundo Nonato – PI, CEP: 64.770-000, **E-mail:** saomarcoslicita@hotmail.com, **Telefone:** (89) 3582-1845, neste ato representada pelo Sr. CALIXTO DA SILVEIRA DIAS, sócio administrador, brasileiro, maior, empresário, portador do RG/CPF n° xxx.263.xxx-53, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 00000001285/2025 e** em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II):

2.

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa, por Pregão Eletrônico SRP, para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, de forma parcelada e sob demanda, atender a Prefeitura e departamentos e das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Coronel José Dias – PI, correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos itens constates na Ata de Registro de Preços nº 010/2025.

2.1. Nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.2. Objeto da contratação:

EXTRAÍDO 50,00% DOS ITENS CONSTANTES DA ARP Nº 010/2025.								
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**MODELO**	**QUANT.**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
2	1	AR.CONDICIONADO12 000 BTU - CAPACIDADE 12.000 BTU/H. CONDICIONADOR DE AR SPLIT; HI-WALL; 220V, COMPRESSOR ROTATIVO, COR DO PAINEL BRANCA, CONTROLE REMOTO SEM FIO; TUBULAÇÃO DA CONDENSADORA EM COBRE, COM EXAUSTOR; TOP DISCHARGE, GÁS ECOLÓGICO ; ATENDENDO AO IDRS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE F, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO DESDE QUE INSTALADO COM REDE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA	UND	PHILCO - PHILCO ELETRÔ NICOS S/A	PAC1200 0IFM15 220V , NACIONA L , GARANTI A 12 MESES	15	R$ 3.100,00	R$ 46.500,00
3	1	AR.CONDICIONADO 18000 BTU - CAPACIDADE18.000 BTU/H. CONDICIONADOR DE AR SPLIT; CAPACIDADE 18.000 BTU/H, HI-WALL; 220V, COMPRESSOR ROTATIVO, COR DO PAINEL BRANCA, CONTROLE REMOTO SEM FIO; TUBULAÇÃO DA CONDENSADORA EM COBRE, COM EXAUSTOR; TOP DISCHARGE, GÁS ECOLÓGICO R-410; ATENDENDO AO IDRS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE E, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO DESDE QUE INSTALADO COM REDE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA.	UND	PHILCO - PHILCO ELETRÔ NICOS S/A	PAC1800 0IFM15 220V , NACIONA L , GARANTI A 12 MESES	10	R$ 4.750,00	R$ 47.500,00

4	1	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTA - ARMÁRIO VITRINE EM AÇO COM 1 PORTA, 3 PRATELEIRAS MEDINDO 160X35X40 - ARMÁRIO DE AÇO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO 0,45 MM, PROVIDO COM 03 (TRIS) PRATELEIRAS INTERNAS, 01 PORTA DE VIDRO. PRATELEIRAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO 0,45 MM COM REFORÇO EM V, FIXADO A PRATELEIRA, QUE POSSUI CAPACIDADE DE CARGA DE APROXIMADAMENTE 15 KG. PRATELEIRA COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE AO SUPORTE LATERAL, COM 04 PONTOS DE APOIO PARA APOIO DA PRATELEIRA. ARMÁRIO COM TRATAMENTO FOSFATIZADO EM ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COR CINZA, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO.	UND	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVE	ARMÁRIO VITRINE C/02 PORTAS 160X65X40 , NACIONAL ,	6	R$ 1.200,00	R$ 7.200,00
5	1	ARMARIO EM ACO 02 PORTAS 1,90X 90X40 - ARMÁRIO DE AÇO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO 0,45 MM, 25 KG. PRATELEIRA COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE AO SUPORTE LATERAL, COM 04 PONTOS DE APOIO PARA APOIO DA PRATELEIRA. POSSUI UM PAR DE PORTAS PROVIDO DE FECHADURA E PUXADOR MOLDADO NA PROVIDO COM 04 (QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS, SENDO 03 COM ALTURA	UND	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVE	ARMÁRIO DE AÇO C/02 PORTAS 190X90X40 , NACIONAL, G	7,5	R$ 1.290,00	R$ 9.675,00

		REGULÁVEL E 01 FIXA. PRATELEIRAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO QUE POSSUI CAPACIDADE DE CARGA DE APROXIMADAMENTE EXTENSÃO DO COMPRIMENTO DA ALTURA DA PORTA. FECHADURA COM ACABAMENTO CROMADO DE 01 ROTAÇÃO DE 90° E 01 PONTO DE EXTRAÇÃO DA CHAVE. PIS EM PP FIXADOS A ESTRUTURA DO ARMÁRIO POR MEIO DE PARAFUSO BROCANTE 4,2 MM COM ACABAMENTO ZINCADO. ARMÁRIO COM COM TRATAMENTO FOSFATIZADO EM ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COR CINZA, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. POSSUI DIMENSÕES TOTAIS DE: 1,60X 75X35 (ALT X COMP X PROF). CAPACIDADE TOTAL DE CARGA DE 180 KG.						
6	1	ARMARIO EM MDF C/02 PORTAS 1,60X75X35 - COM 2 PORTAS COM FECHADURA E 4 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS. CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM DE COR A DEFINIR E ACABAMENTO COM FITA DE BORDA MELAMÍNICO E PONTEIRAS.	UND	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVE	ARMÁRIO ALTO FECHADO EM MDF 160X75X35 , NACIONAL,	7	R$ 1.130,00	R$ 7.910,00

7	1	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS, PASTA SUSPENSA 133X46X60 - ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS FABRICADO EM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO CARBONO DE 0,45 MM. O ARQUIVO RECEBE FOSFATIZAÇÃO EM ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA. CADA GAVETA POSSUI UM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA EXTENSÃO DOS SEUS PUXADORES. POSSUI AINDA 04 (QUATRO) PIS EM POLIPROPILENO, EM FORMATO DE "L", FIXADOS A ESTRUTURA DO ARQUIVO COM PARAFUSO BROCANTE 4,2MM DE ACABAMENTO ZINCADO.	UND	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVE	ARQUIVO DE AÇO C/04 GAVETAS 133X46X60 , NACIONAL ,	7	R$ 1.600,00	R$ 11.200,00
8	1	BALDE/LIXEIRA 20L ACO INOX 24X40 C/TAMPA A PEDAL - CAPACIDADE DE 20 LITROS. ESSA LIXEIRA POSSUI UM SISTEMA DE PEDAL QUE FACILITA A ABERTURA DA TAMPA. EM AÇO INOX E COM BALDE PLÁSTICO REMOVÍVEL.	UND	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVE	LIXEIRA INOX C/PEDAL E BALDE 20L, NACIONAL , GARAN	20	R$ 364,00	R$ 7.280,00
9	1	BEBEDOURO COLUNA PARA GARRAFAO - GABINETE SEM EMENDAS. GABINETE EM AÇO ELETRO ZINCADO. TAMPA, APARADOR DE COPOS, BASE DO APARADOR DE COPOS E SEPARADOR DE ÁGUA EM POLIPROPILENO; CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS; TERMOSTATO FIXO EXTERNO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE	UND	LIBELL - LIBELL ELETRODOMÉSTICOS LTDA	MASTER BRANCO, NACIONAL , GARANTIA 12 MESES , INM	6	R$ 1.100,00	R$ 6.600,00

		4 E 15ºC. RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA: 2,0 L/H. CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO: 2,8 L/H (AMBIENTES A 25°C)"						
10	1	BEBEDOURO IND C/02 TORN, 50 LT-TOTALMENTE INOX ESTRUTURA EM AÇO INOX 430; PIS REGULÁVEIS; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO; ISOLAMENTO EM EPS; GÁS ECOLÓGICO R134A; 2 SAÍDAS DE ÁGUA GELADA OU NATURAL, PODENDO SER TORNEIRA OU JATO. CAPACIDADE ATENDIMENTO DE ATÉ 150 PESSOAS POR HORA, CONSIDERANDO QUE CADA PESSOA TOME EM MÉDIA 200ML DE ÁGUA.	UND	KNOX - KNOX BEBEDOURO LTDA	KX05 , NACIONAL , GARANTIA 12 MESES , INMETRO:0057	5	R$ 1.654,20	R$ 8.271,00
11	1	BEBEDOURO IND C/04 TORN, 100 LT-TOTALMENTE INOX - ESTRUTURA EM AÇO INOX 430; PIS REGULÁVEIS; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO; ISOLAMENTO EM EPS; GÁS ECOLÓGICO R134A; 4 SAÍDAS DE ÁGUA GELADA OU NATURAL, PODENDO SER TORNEIRA OU JATO. CAPACIDADE ATENDIMENTO 300 PESSOAS POR HORA	UND	KNOX - KNOX BEBEDOURO LTDA	KX10 , NACIONAL , GARANTIA 12 MESES , INMETRO:0057	5	R$ 4.100,00	R$ 20.500,00
12	1	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTRUTURA EM AÇO ASSENTO E ENCOSTO EM PVC, CADEIRA SECRETARIA FIXA, PIS PALITO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO DE COR A COMBINAR, BASE EM ESTRUTURA TUBULAR 7/8" PINTADO NA COR	UND	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVE	CADEIRA SECRETARIA ISO FIXA SLIM , NACIONAL , GARA	22	R$ 325,00	R$ 7.150,00

		PRETA PELO PROCESSO EPÓXI COM SECAGEM EM ESTUFA E PONTEIRAS. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 81 CM, LARGURA: 56 CM, PROFUNDIDADE: 48 CM, PESO SUPORTADO: ATI 140 KG						
13	1	CADEIRA DE BANHO C/ASSENTO SANITARIO PRETA - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI, ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL, ENCOSTO EM NYLON, APOIO PARA OS BRAÇOS FIXOS E ESCAMOTEÁVEL, PARA OS PIS, FREIOS BILATERAIS, RODAS TRASEIRAS ARO 06" GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS.	UND	CDS-C.D.S. ARTEFATOS DE PLASTICOS E METALICOS LTD	CADEIRA DE RODAS HIGIÊNICA E BANHO - CDS 201 , NAC	5	R$ 390,00	R$ 1.950,00
14	1	CADEIRA DE RODAS PNEU INFLAV - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO, DOBRÁVEL EM X, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, APOIO PARA BRAÇOS E PIS FIXOS, FREIOS BILATERAIS, RODAS DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRAS ARO 24" EM ALUMÍNIO COM PNEUS INFLÁVEIS.	UND	CDS-C.D.S. ARTEFATOS DE PLASTICOS E METALICOS LTD	CADEIRA DE RODAS PNEUS INFLÁVEIS - CDS 102 , NACIO	3	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00
15	1	CADEIRA PLÁSTICA S/ BRAÇO - CADEIRA S/ BRAÇO, EM POLIPROPILENO, EMPILHÁVEL, RESISTENTE COM CAPACIDADE ATI 120KG, CERTIFICADA PELO INMETRO. DIMENSÕES: L:442MM P: 495MM A:895MM	UND	TOPPLAST - TOPPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CADEIRA DE PLASTICO VALENTINA BRANCA S/BRACO , NACI	90	R$ 65,00	R$ 5.850,00

16	1	CADEIRA PRESIDENTE EM COURO, COM BASE EM INOX - CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA, COM AJUSTE DE ALTURA E FUNÇÃO RELAX, REVESTIDA EM COURANO, COM MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA, RODIZIO EM NYLON, COM BASE EM AÇO INOX. ENCOSTO E ASSENTO COM ESPUMA E PARTE DO BRAÇO COM REVESTIMENTO.	UND	RIVATTI - RIVATTI MOVEIS LTDA	OFFICE VISEU ALTA , NACIONAL , GARANTIA 12 MESES ,	5	R$ 1.500,00	R$ 7.500,00
17	1	CADEIRA SECRETÁRIA EM AÇO, GIRATÓRIA ESTOFADA INJETADA, COM ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO SOBRE CHAPA DE COMPENSADO PRENSADO A QUENTE, ESTOFADO POR ESPUMA INJETADA E REVESTIDOS EM TECIDO DE COR A COMBINAR. BASE GIRATÓRIA COM CINCO RODÍZIOS E SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA MECÂNICA. DIMENSÕES DE 48 CM DE LARGURA, 35 CM DE PROFUNDIDADE E 88 CM DE ALTURA. PESO SUPORTADO: 120KG	UND	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVE	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA S/BRAÇO , NACIONAL ,	10	R$ 670,00	R$ 6.700,00
18	1	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA C/ BRAÇO ESTOFADA INJETADA - CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA, COM BRAÇOS; COM RODÍZIOS, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE PISTÃO, BASE EM NYLON; ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDA COM TECIDO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 83 X 55L X 46P CM PESO SUPORTADO: 120KG	UND	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVE	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA C/BRAÇO , NACIONAL ,	10	R$ 565,00	R$ 5.650,00

19	1	CAIXA AMPLIFICADA BLUETOOTH 1000W - CT1000 - BLUETOOTH USB LEITOR DE CARTÃO, ENTRADA AUXILIAR /P2, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, 2 AUTO-FALANTE DE 8", ILUMINAÇÃO DE LED, ANTENA INTERNA RÁDIO FM, FUNÇÃO TWS FUNÇÃO GRAVAÇÃO TWEETER, 2 ENTRADAS PARA MICROFONE OU GUITARRA, ALÇA E RODAS PARA TRANSPORTE	UND	TRC - DELTA MAX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO D	CT 1000-CAIXA DE SOM TORRE BLUETOOTH - 1000W , NAC	6	R$ 1.266,00	R$ 7.596,00
20	1	CAIXA AMPLIFICADA BLUETOOTH 500W-BLUETOOTH USB LEITOR DE CARTÃO, ENTRADA AUXILIAR /P2, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, AUTO-FALANTE DE 12", ILUMINAÇÃO DE LED ANTENA INTERNA RÁDIO FM, FUNÇÃO TWS, FUNÇÃO GRAVAÇÃO TWEETER, MEDIDAS DO PRODUTO 32 X 26 X 47 CM, ENTRADA PARA MICROFONE OU GUITARRA, ALÇA E RODAS PARA TRANSPORTE	UND	TRC - DELTA MAX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO D	CT 500-CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTATIL TRC - 500	5	R$ 917,00	R$ 4.585,00
21	1	CLIMATIZADOR 100LT 210W 220V - VENTILA, CLIMATIZA, UMIDIFICA, FILTRA E CIRCULA O AR. DRENO PARA REALIZAR A VAZÃO DE TODA ÁGUA ACUMULADA NO RESERVATÓRIO, ALETAS INTERNAS COM OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA, ALETAS EXTERNAS COM REGULAGEM VERTICAL MANUAL. POSSUI 4 RODAS DE BORRACHA, COM TRAVAS NAS DUAS FRONTAIS, ABASTECIMENTO MANUAL OU	UND	VENTISOL - VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	CLI100 PRO-01 100L 210W 220V , NACIONAL , GARANTIA	5	R$ 2.450,00	R$ 12.250,00

		REABASTECIMENTO CONTÍNUO COM LIGAÇÃO DIRETA NA REDE HIDRÁULICA. SISTEMA EVAPORATIVO TIPO COLMEIA, RESFRIA E UMIDIFICA O AR DO AMBIENTE. ECONÔMICO, CONTROLE DE VENTILAÇÃO COM TRIS NÍVEIS DE VELOCIDADE. ESPECIFICAÇÕES: - POTÊNCIA: 210W - VOLTAGEM: 220V - COR: BRANCO/CINZA - OSCILAÇÃO: VERTICAL E HORIZONTAL						
22	1	COMPUTADOR I3 COMPLETO- CORE I3 2ª GERAÇÃO SSD DE 256GB, MEMÓRIA RAM DE 8GB COM MOUSE ÓPTICO COM FIO, USB, TECLADO ABNT COM FIO E MONITOR 19" SLIM, ENTRADA VGA HDMI	UND	BRAZIL PC - POWER PC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF	PC I3 1155 2100 8GB SSD 256GB COM MOUSE TEC E MON	15	R$ 3.700,00	R$ 55.500,00
24	1	CONJ.REFEITORIO INF MESA MDF COLOR 2 BANCOS COLOR - CONJUNTO REFEITÓRIO COM 2 BANCOS ESTRUTURA EM METALON, PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, TAMPO DA MESA E ASSENTO DOS BANCOS EM MDF. MESA: 1,60 X 60 X 55 CM, BANCOS: 1,60 X 30 X 30 CM	UND	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVE	MESA P/REFEITORIO C/BANCO INFANTIL , NACIONAL , GA	10	R$ 1.320,00	R$ 13.200,00
25	1	CONJUNTO REFEITORIO ADULTO COM MESA 190X90X64 E 02 BANCOS 180X35X36 - COM TAMPO E BANCOS CONFECCIONADOS EM MDF DE 15MM COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA E ESTRUTURA EM AÇO METALON 30X30 PINTADO NA COR PRETA PELO PROCESSO EPÓXI E PONTEIRAS.	UND	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVE	MESA P/REFEITORIO C/BANCO ADULTO , NACIONAL , GAR	10	R$ 1.410,00	R$ 14.100,00

26	1	CONJ. ALUN INF.- CJ01 MESA CAD/ENCOS 04 A 06 ANOS - CONJUNTO ESCOLAR FNDE COM TAMPO EM MDP REVESTIDO EM SUA SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (A.P.), CONFECCIONADO EM TUBOS DE AÇO DE 1? ½", 1? ¼", 29×58 E 20,7. PORTA LIVROS, PONTEIRAS, ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 93 A 116 CM DE ALTURA	UND	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVE	CONJUNTO INDIVIDUAL INFANTIL - CJA01 , NACIONAL ,	12	R$ 610,00	R$ 7.320,00
27	1	CONJ. ALUNO INDIVIDUAL CJA 04 MESA CAD - CONJUNTO ESCOLAR FNDE COM TAMPO EM MDF, REVESTIDO EM SUA SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (A.P.), CONFECCIONADO EM TUBOS DE AÇO DE 1? ½", 1? ¼", 29×58 E 20,7. PORTA LIVROS, PONTEIRAS, ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 1,33 A 1,59 M DE ALTURA.	UND	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVE	CONJUNTO ALUNO CJA 04 JUVENIL , NACIONAL , GARANTI	12	R$ 640,00	R$ 7.680,00
28	1	CONJ. ALUNO INDIVIDUAL CJA 06 MESA CAD - CONJUNTO ESCOLAR FNDE COM TAMPO EM MDF, REVESTIDO EM SUA SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (A.P.), CONFECCIONADO EM TUBOS DE AÇO DE 1? ½", 1? ¼", 29×58 E 20,7. PORTA LIVROS, PONTEIRAS, ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO.	UND	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVE	CONJUNTO INDUVIDUAL ADULTO - CJA06 , NACIONAL , GA	85	R$ 645,00	R$ 54.825,00

29	1	CONJUNTO INDIVIDUAL ALUNO INF. MESA CAD/ENCOS CJA 03 AMARELO - MESA COM TAMPO EM MDF DE 15MM E ESTRUTURA EM AÇO METALON 30X50 PINTADO NA COR BRANCA PELO PROCESSO EPÓXI E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO. CONTA COM CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM ABS DE COR A DEFINIR E ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR 7/8" PINTADO NA COR BRANCA NO PROCESSO EPÓXI E COM PONTEIRAS	UND	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVE	CONJUNTO ALUNO CJA 03 INFANTIL , NACIONAL , GARANTI	30	R$ 600,00	R$ 18.000,00
30	1	CONJ. INF. COLETIVO QUAD 04 LUG. MESA MDF COLOR - MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM MEDINDO 70X70CM E ESTRUTURA EM TUBO 7/8" PINTADO NA COR BRANCA. POSSUI 4 CADEIRINHAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM ABS DE COR A DEFINIR E COM ESTRUTURA EM AÇO TUBO 7/8" PINTADO NA COR BRANCA NO PROCESSO EPÓXI E PONTEIRAS.	UND	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVE	CJC-01: CONJUNTO PARA ALUNO , NACIONAL , GARANTIA	25	R$ 1.321,00	R$ 33.025,00
33	1	ESTANTE DE AÇO ABERTA C/06 PRAT C/REFORÇO EM "X" 198X92X30 - ESTANTE DE AÇO ABERTA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE 0,75 MM E 0,40 MM. POSSUI 04 (QUATRO) COLUNAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO PERFILADA DE 0,75 MM, PARA AUMENTO DA RESISTÊNCIA. POSSUI DUPLA PERFURAÇÃO PARA AJUSTE DE ALTURA DE PRATELEIRA. É	UND	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVE	ESTANTE DE AÇO C/06 PRATELEIRAS C/REFORÇO EM "X" 1	7	R$ 517,00	R$ 3.619,00

		COMPOSTA POR 06 (SEIS) PRATELEIRAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM 0,40 MM DE ESPESSURA, COM DIMENSÕES DE 92 X 30 CM. A PRATELEIRA DA ESTANTE POSSUI AINDA 01 REFORÇO DE CHAPA DE AÇO CARBONO 0,40 MM COM PERFILAMENTO EM "V.						
34	1	FOGÃO DOMÉSTICO A GAS 4 BOCA FORNO - MESA EMINOX- AUTOMATICO - COM QUATRO QUEIMADORES, INCLUINDO RÁPIDOS E SEMIRRÁPIDOS E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO; FORNO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS E UMA GRADE REMOVÍVEL; TECNOLOGIA CLEARTEC; TAMPA DE VIDRO TEMPERADO; TREMPE DUPLA COM ARAME 4 MM; MESA AÇO INOXIDÁVEL/SELADA; TAMPA DE VIDRO TEMPERADO.	UND	REALCE - CSM INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOES LTDA	ARES PLUS 4 BRANCO , NACIONAL , GARANTIA 12 MESE	6	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00
35	1	FOGÃO DOMÉSTICO A GAS 5 BOCAS- MESA EM AÇO INOX, TAMPA DE VIDRO, QUEIMADORES ESTAMPADOS, PUXADOR DE METAL, AMPLO VISOR DO FORNO, GRADE FIXA COM OPÇÃO DE ALTURA, TREMPES ESMALTADA, FORNO LIMPA FÁCIL (EASY CLEAN), CAPACIDADE DO FORNO 83L, PIS CLICADOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO, QUEIMADOR MEGA CHAMA1/ 2,6 KW, QUEIMADOR RÁPIDO 2/1,8KW, QUEIMADOR SEMI RÁPIDO 2/ 1,6KW, POTINCIA DO	UND	REALCE - CSM INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOES LTDA	HERA PLUS 5 BRANCO , NACIONAL , GARANTIA 12 MES	6	R$ 1.500,00	R$ 9.000,00

		QUEIMADOR DO FORNO 3,3KW, TEMPERATURA DO FORNO 180º A 270º, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO.						
36	1	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS COM FORNO - FOGÃO INDUSTRIAL DE ALTA PRESSÃO P7 COM 04 BOCAS E FORNO. QUEIMADORES SIMPLES COM CONSUMO DE 300GR/HORA. QUADRO EM CHAPA DE AÇO CARBONO; REGISTRO REGULADOR DE GÁS, CONFECCIONADO EM LATÃO DURO NIQUELADO E CROMADO; TUBO DISTRIBUIDOR DE GÁS, CONFECCIONADO EM LIGA ESPECIAL DE DURABILIDADE POLIDO DE 1"; PINTURA ELETROSTÁTICA, TERMO RESISTENTE;	UND	METAL FOUR - METAL FOUR METALURGICA LTDA	FOGÃO LUX P7 4QS BP C/ FORNO , NACIONAL, GARANTIA	6	R$ 2.950,00	R$ 17.700,00
37	1	FOGÃO INDUSTRIAL C/06 BOCAS COM FORNO - FOGÃO INDUSTRIAL DE ALTA PRESSÃO P7 COM 06 BOCAS E FORNO. QUEIMADORES SIMPLES COM CONSUMO DE 300GR/HORA. QUADRO EM CHAPA DE AÇO CARBONO; REGISTRO REGULADOR DE GÁS, CONFECCIONADO EM LATÃO DURO NIQUELADO E CROMADO; TUBO DISTRIBUIDOR DE GÁS, CONFECCIONADO EM LIGA ESPECIAL DE DURABILIDADE POLIDO DE 1"; PINTURA ELETROSTÁTICA, TERMO RESISTENTE;	UND	METAL FOUR - METAL FOUR METALURGICA LTDA	FOGÃO LUX P7 6QS BP C/ FORNO , NACIONAL, GARANTIA	6	R$ 3.490,00	R$ 20.940,00

38	1	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE MINIMA DE 309 LITROS - FREEZER HORIZONTAL, 01 PORTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 309 LITROS; CONTROLE ELETRÔNICO PODENDO ESCOLHER ENTRE OS MODOS FREEZER OU REFRIGERADOR. CLASSIFICAÇÃO ENERGITICA A; COM DRENO FRONTAL; POSSUI RODÍZIOS. MATERIAL DE ALTA RESISTINCIA A CORROSÃO.	UND	CONSUL - CONSUL S/A	CHA31FBBNA, NACIONAL , GARANTIA 12 MESES , INMETRO	6	R$ 3.820,00	R$ 22.920,00
39	1	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE MINIMA DE 513 LITROS - FREEZER HORIZONTAL, 02 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 513 LITROS; CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, PODENDO ESCOLHER ENTRE OS MODOS FREEZER OU REFRIGERADOR. CLASSIFICAÇÃO ENERGITICA A; COM DRENO FRONTAL; POSSUI RODÍZIOS. MATERIAL DE ALTA RESISTINCIA A CORROSÃO.	UND	ELECTROLUX - ELECTROLUX DO BRASIL S/A	HI550 , NACIONAL , GARANTIA 12 MESES , INMETRO: 00	6	R$ 5.564,00	R$ 33.384,00
40	1	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 600W COM 2 VELOCIDADE - LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE DE ATI 3 LITROS, 2 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR; BASE ANTIDERRAPANTE; PORTA FIO; 220V	UND	BRITANIA - BRITANIA ELETRODOMESTICOS AS	LIQUIDIFICADOR BLACK , NACIONAL , GARANTIA 12 MESE	10	R$ 293,50	R$ 2.935,00

41	1	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL CAPACIDADE 4L – LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BAIXA ROTAÇÃO; CORPO EM AÇO INOX 304 POLIDO; MONOBLOCO; TAMPA EM POLIPROPILENO; 3/4 CV; ROTAÇÃO DE 3500 RPM; POTÊNCIA DE 1200W/1000W; BIVOLT; CERTIFICADO PELO INMETRO;	UND	JL COLOMBO - METALÚRGICA JL COLOMBO LTDA ME	1257-LIQUIDIFICADOR B.R BIV 4 LITROS , NACIONAL ,	6	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00
42	1	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL CAPACIDADE 6L - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BAIXA ROTAÇÃO; CORPO EM AÇO INOX 304 POLIDO; MONOBLOCO; TAMPA EM POLIPROPILENO; 3/4 CV; ROTAÇÃO DE 3500 RPM; POTÊNCIA DE 1200W/1000W; BIVOLT; CERTIFICADO PELO INMETRO;	UND	JL COLOMBO - METALÚRGICA JL COLOMBO LTDA ME	1252-LIQUIDIFICADOR B.R BIV 6 LITROS , NACIONAL ,	6	R$ 1.091,00	R$ 6.546,00
43	1	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL CAPACIDADE 8L INOX - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BAIXA ROTAÇÃO; CORPO EM AÇO INOX 304 POLIDO; MONOBLOCO; TAMPA EM POLIPROPILENO; 3/4 CV; ROTAÇÃO DE 3500 RPM; POTÊNCIA DE 1200W/1000W; BIVOLT; CERTIFICADO PELO INMETRO;	UND	JL COLOMBO - METALÚRGICA JL COLOMBO LTDA ME	1253-LIQUIDIFICADOR B.R BIV 8 LITROS , NACIONAL ,	6	R$ 1.400,00	R$ 8.400,00
45	1	LONGARINA PVC 02 LUGARES - ESTRUTURA EM AÇO PINTADO; ASSENTO E ENCOSTO EM PVC; 2 LUGARES; ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS. COR A COMBINAR, BASE EM ESTRUTURA TUBULAR 7/8" PINTADO NA COR PRETA PELO PROCESSO EPÓXI COM SECAGEM EM ESTUFA E PONTEIRAS.	UND	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVE	LONGARINA 2 LUGARES ISO , NACIONAL , GARANTIA 12 M	15	R$ 420,00	R$ 6.300,00

46	1	LONGARINA 02 LUGARES ESTOFADA - COM ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO SOBRE CHAPA DE COMPENSADO PRENSADO A QUENTE, ESTOFADO POR ESPUMA INJETADA E REVESTIDOS EM TECIDO OU COURANO DE COR A COMBINAR. ESTRUTURA EM METALON PINTADO NA COR PRETA PELO PROCESSO EPÓXI E PONTEIRAS.	UND	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVE	LONGARINA SECRETARIA 2 LUGARES ESTOFADA , NACIONAL	15	R$ 490,00	R$ 7.350,00
47	1	LONGARINA EM PVC 4 LUGARES - ESTRUTURA EM AÇO PINTADO; ASSENTO E ENCOSTO EM PVC; 3 LUGARES; ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS, COR A COMBINAR, BASE EM ESTRUTURA TUBULAR 7/8" PINTADO NA COR PRETA PELO PROCESSO EPÓXI COM SECAGEM EM ESTUFA E PONTEIRAS	UND	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVE	LONGARINA 4 LUGARES ISO , NACIONAL , GARANTIA 12 M	7	R$ 950,00	R$ 6.650,00
48	1	LONGARINA 04 LUGARES ESTOFADA - COM ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO SOBRE CHAPA DE COMPENSADO PRENSADO A QUENTE, ESTOFADO POR ESPUMA INJETADA E REVESTIDOS EM TECIDO OU COURANO DE COR A COMBINAR. ESTRUTURA EM METALON PINTADO NA COR PRETA PELO PROCESSO EPÓXI E PONTEIRAS.	UND	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVE	LONGARINA SECRETARIA 4 LUGARES ESTOFADA , NACIONA	7	R$ 1.426,00	R$ 9.982,00

49	1	MESA DE REUNIÃO 220X100 ESTRUTURA EM AÇO- COM TAMPO E SAIOTA CONFECCIONADOS EM MDF DE 15MM DE COR A DEFINIR COM ACABAMENTO COM FITA DE BORDA. ESTRUTURA EM AÇO TUBO RETANGULAR METALON 30X50 E 20X30 DE ALTA RESISTÊNCIA PINTADO PELO PROCESSO EPÓXI E PONTEIRAS.	UND	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVE	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 220X100 , NACIONAL , GA	6	R$ 1.993,00	R$ 11.958,00
50	1	MESA EM MDF C/02 GAVETAS 1,20X60X75 - COM TAMPO, SAIOTA E GAVETAS CONFECCIONADOS EM MDF DE 15MM DE COR A DEFINIR COM ACABAMENTO COM FITA DE BORDA MELAMÍNICO. ESTRUTURA EM AÇO TUBO RETANGULAR METALON 30X50 E 20X30 DE ALTA RESISTÊNCIA PINTADO PELO PROCESSO EPÓXI E PONTEIRAS.	UND	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVE	MESA P/ESCRITORIO C/02 GAVETAS 120X60X75 , NACIONA	7	R$ 644,00	R$ 4.508,00
51	1	MESA MDF COM 03 GAVETAS, MED. 1,20X60 ESTRUTURA METALICA -MESA ESCRITÓRIO, COM 3 GAVETAS E TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM; SAIA EM MDF DE 15MM; ESTRUTURA METÁLICA E PIS NIVELADORES.	UND	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVE	MESA P/ESCRITORIO C/03 GAVETAS 120X60X75 , NACIONA	6	R$ 763,00	R$ 4.578,00
52	1	MESA MDF COM 02 GAVETAS, MED. 1,50X60X75 ESTRUTURA METALICA - MESA ESCRITÓRIO, COM 3 GAVETAS E TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM; SAIA EM MDF DE 15MM; ESTRUTURA METÁLICA E PIS NIVELADORES.	UND	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVE	MESA P/ESCRITORIO C/02 GAVETAS 150X60X75 , NACIONA	6	R$ 762,00	R$ 4.572,00

53	1	MESA MDF S/GAVETA 90X60X75CM - COM TAMPO E SAIOTA CONFECCIONADOS EM MDF DE 15MM DE COR A DEFINIR COM ACABAMENTO COM FITA DE BORDA MELAMÍNICO. ESTRUTURA EM AÇO TUBO RETANGULAR METALON 30X50 E 20X30 DE ALTA RESISTÊNCIA PINTADO PELO PROCESSO EPÓXI E PONTEIRAS	UND	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVE	MESA P/ESCRITORIO S/GAVETA 90X60X75 , NACIONAL , G	6	R$ 590,00	R$ 3.540,00
54	1	MESA PARA COMPUTARDOR COM SUPORTE TECLADO + CPU - COM TAMPO E SAIOTA CONFECCIONADOS EM MDF DE 15MM DE COR A DEFINIR COM ACABAMENTO COM FITA DE BORDA MELAMÍNICO. ESTRUTURA EM AÇO TUBO RETANGULAR METALON 30X50 E 20X30 DE ALTA RESISTÊNCIA PINTADO PELO PROCESSO EPÓXI E PONTEIRAS. CONTA COM SUPORTE PARA TECLADO E CPU. DIMENSÕES: 120X60X75CM	UND	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVE	MESA P/COMPUTADOR C/SUPORTE TECLADO+CPU 120X60X75	6	R$ 665,00	R$ 3.990,00
55	1	MESA PLÁSTICA BRANCA QUADRADA MED. 70X70 - MESA QUADRADA, EM POLIPROPILENO, EMPILHÁVEL, RESISTENTE, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UND	TOPPLAST - TOPPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MESA PASTICA , NACIONAL , GARANTIA 12 MESES , ISEN	30	R$ 129,00	R$ 3.870,00

56	1	NOBREAK 1500VA - 1500VA DE POTÊNCIA, INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON LINE, ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 115V / 127V / 220V, SAÍDA BIVOLT SELECIONÁVEL 115V / 220V, 2 BATERIAS SELADAS INTERNAS DE 12V/7AH, EXPANSÃO DE AUTONOMIA COM CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO – EXP, FORMA DE ONDA SEMI- SENOIDAL – PWM, 8 TOMADAS DE SAÍDA (NORMA NBR 14136), ESTABILIZADOR COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, ALARME SONORO, FUNÇÃO MUTE INTELIGENTE, TECNOLOGIA SMD, FUNÇÃO BLECAUTE, MEDIÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA EM TRUE-RMS, CORREÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA EM TRUE-RMS, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA COM SINALIZAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRETENSÃO AC – COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DA(S) BATERIA(S), PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR E NO TRANSFORMADOR, PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NAS TOMADAS DE SAÍDA, PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO	UND	TS SHARA - TS SHARA TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA	4538-SENOIDAL 1500UNIVERSAL 8T , NACIONAL , GARANT	6	R$ 1.609,00	R$ 9.654,00

57	1	NOBREAK 2000VA - 4 BATERIAS SELADAS INTERNAS DE 12V/7AH, EXPANSÃO DE AUTONOMIA COM CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO – EXP, FORMA DE ONDA SEMI-SENOIDAL – PWM, COMUNICAÇÃO INTELIGENTE USB DE SIRIE, COMUNICAÇÃO RS232 (OPCIONAL), 8 TOMADAS DE SAÍDA (NORMA NBR 14136), ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA INTEGRADOS, LEDS INDICADORES VISUAIS (REDE E BATERIA) CIRCUIT BREAKER (MINI DISJUNTOR REARMÁVEL), FUNÇÃO BLECAUTE, ALARME SONORO, TECNOLOGIA SMD, MICROPROCESSADOR CISC / RISC IMPLEMENTADO / FLASH, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA COM SINALIZAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRETENSÃO AC, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DA(S) BATERIA(S), PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR E NO TRANSFORMADOR, PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NAS TOMADAS DE SAÍDA	UND	TS SHARA - TS SHARA TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA	4540-SENOIDAL 2000 UNIVERSAL 8T , NACIONAL , GARAN	6	R$ 2.290,00	R$ 13.740,00
58	1	NOTEBOOK CORE I5 8GB 256GB SSD 15,6" - CORE I3 8 GB DE MEMÓRIA SSD 256 GB TELA 15.6 FULL HD - WINDOWS 11, DDR4, GERAÇÃO DO PROCESSADOR, 12ª GERAÇÃO, MEMÓRIA CACHE 12MB, MEMÓRIA RAM 8GB, MEMÓRIA EXPANSÍVEL ATI 24GB, INTERFACE DO SSD:	UND	ASUS - ASUS DO BRASIL	NOTEBOOK VIVOBOOK 15 X1504VA-NJ1738W INTEL CORE I5	6	R$ 5.350,00	R$ 32.100,00

		PCIE NVME M.2, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11, LCD ANTIRREFLEXO, TAMANHO DA TELA 15,6", PLACA DE VÍDEO INTEL IRIS XE CONFIGURADA COMO INTEL UHD GRAPHICS, CONEXÕES: 1 HDMI, 2 USB, 1 LEITOR DE CARTÕES, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, 1 ENTRADA PARA FONTE DE ALIMENTAÇÃO.						
59	1	NOTEBOOK CORE I3 8GB 256GB SSD 15,6" - CORE I3 4 GB DE MEMÓRIA SSD 256 GB TELA 15.6 FULL HD - WINDOWS 10, DDR4 - PROCESSADOR 10ª GERAÇÃO, MEMÓRIA CACHE 4MB, EXPANSÍVEL ATI 20GB, CLOCK DA MEMÓRIA 2666MHZ, INTERFACE DO SSD M.2 NVME, LCD, PLACA DE VÍDEO INTEL UHD GRAPHICS 600, 2 ENTRADAS USB 3.2 - 1 ENTRADA USB 2.0 - 1 ENTRADA HDMI 1.4B - 1 ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, CONECTIVIDADE - WI-FI - BLUETOOTH 5.0.	UND	LENOVO - LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA	NOTEBOOK IDEAPAD 1I INTEL CORE I3 4GB RAM - 256GB	6	R$ 4.400,00	R$ 26.400,00
60	1	PROJETOR PJ004 4500 LUMENS" - COM SISTEMA DIGITAL KEYSTONE, POSSUI AUTO-FALANTE INTEGRADO E SISTEMA FAST BOOT, ENTÃO O PROJETOR INICIA EM MENOS DE 3 SEGUNDOS. RESOLUÇÃO NATIVA DE 1920X1080P COM ENTRADAS HDMI, USB, VGA E AV, LENTE COM FOCO MANUAL, ZOOM ELETRÔNICO E SISTEMA DE PROJEÇÃO LCD TFT DISPLAY, CONTRASTE 4000:1, BRILHO DE 4500 LUMENS E LÂMPADA LED, 2	UND	MULTILASER - MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	PJ004 - PROJETOR 4500LUMENS, NACIONAL, GARANTIA 12	6	R$ 4.000,00	R$ 24.000,00

		ENTRADAS HDMI, 2 USB, 1 VGA E 1 AV.						
61	1	QUADRO BRANCO LOUSA MAGNETICA 200X1,20- QUADRO BRANCO MAGNÉTICO COM MOLDURA ALUMÍNIO. SUPERFÍCIE EM AÇO STEEL BRANCO. CHAPA DE MADEIRA RESINADA MDF 12MM. MOLDURA ALUMÍNIO FRISADO 19MM FRENTE X 17MM ESPESSURA, CANTOS RETOS.	UND	CORTIARTE - CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA	QDO BRANCO MAGNÉTICO MÁXIMA ALUM 200X120 , NACIONA	7	R$ 1.000,00	R$ 7.000,00
62	1	QUADRO BRANCO LOUSA MAGNETICA 300X1,20- QUADRO BRANCO MAGNITICO COM MOLDURA ALUMÍNIO. SUPERFÍCIE EM AÇO STEEL BRANCO. CHAPA DE MADEIRA RESINADA MDF 12MM. MOLDURA ALUMÍNIO FRISADO 19MM FRENTE X 17MM ESPESSURA, CANTOS RETOS.	UND	CORTIARTE - CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA	QDO BRANCO MAGNÉTICO MÁXIMA ALUM 300X120 , ISENTO	7	R$ 1.550,00	R$ 10.850,00
63	1	QUADRO DE AVISO FELTRO ALUMINIO 1,20X0,90CM - QUADRO COM SUPERFÍCIE EM FELTRO PARA FIXAÇÃO DE AVISO, FOTO, POSTER, MEDALHA, ETC. COMPOSIÇÃO – QUADRO DE FELTRO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO POPULAR FELTRO VERDE. CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA REFLORESTADA. CHAPA DE FIBRA PO TRIPLEX. MOLDURA ALUMÍNIO FRIZADO, ANODIZADO NATURAL 15MM FRENTE X 13MM ESPESSURA, CANTOS RETOS. ORIFÍCIO NA MOLDURA PARA FIXAÇÃO NA PAREDE	UND	CORTIARTE - CORTIARTE QUADROS E CORTICA LTDA	QDO DE AVISO EM FELTRO POPULAR 120X90, NACIONAL ,	7	R$ 277,00	R$ 1.939,00

64	1	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE PARA 261 LITROS, VOLTAGEM 220 - GELADEIRA DEGELO SECO, BRANCA, 261 LITROS, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO E GAVETÃO HORTIFRUTI,COM COMPARTIMENTOS/P RATELEIRAS REMOVÍVEIS.	UND	CONSUL - CONSUL S/A	CRA30FBBNA , NACIONAL , GARANTIA 12 MESES , INMETR	6	R$ 2.723,00	R$ 16.338,00
65	1	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE PARA 300 LITROS, VOLTAGEM 220 - GELADEIRA 300 L. POSSUI PORTA LATAS, GAVETÃO HORTIFRUTI, PATELEIRAS COM 9 NÍVEIS. BRANCA. CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, PORTA REVERSÍVEL.	UND	CONSUL - CONSUL S/A	CRB36ABBNA , NACIONAL,GARANTIA 12 MESES , INMETRO:	6	R$ 3.830,00	R$ 22.980,00
66	1	TELEVISOR 32 POLEGADAS LED RESOLUÇÃO DE TELA HD - 1366 X 768´PIXELS FREQUINCIA 60 HZ ANDROID E WI-FI INTEGRADO.	UND	PHILCO - PHILCO ELETRÔNICOS S/A	PTV32M9GACGB , NACIONAL , GARANTIA 12 MESES , INME	6	R$ 2.000,00	R$ 12.000,00
67	1	TELEVISOR 43 POLEGADAS LED RESOLUÇÃO DE TELA FULLHD - 1920 X 1080 PIXELS FREQUINCIA 60 HZ ANDROID E WI-FI INTEGRADO.	UND	PHILCO - PHILCO ELETRÔNICOS S/A	PTV43VA4REGB LED , NACIONAL , GARANTIA 12 MESES ,	6	R$ 2.700,00	R$ 16.200,00
68	1	VENTILADOR, TIPO COLUNA 200W, DIÂMETRO MÍNIMO DA HÉLICE 50 CM, C/ 3 PÁS PLÁSTICAS, GRADE PROTETORA METÁLICA. OSCILANTE; GRADES EM AÇO; CHAVE DE CONTROLE; BIVOLT SELETIVO; INCLINAÇÃO REGULÁVEL; ALTURA REGULÁVEL DE 115 A 170CM; 1500RPM.	UND	VENTISOL - VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	OSC COLUNA 50CM NEW PR GR PR 220V PREMIUM , NACION	20	R$ 354,00	R$ 7.080,00

69	1	VENTILADOR DE PAREDE 200W COM BORRACHA E AMORTECEDOR, 3 VELOCIDADES NO MINIMO 50 CM - CHAVE DE CONTROLE ELETRÔNICA PARA PAREDE; GRADES EM AÇO; CHAVE SELETORA; INCLINAÇÃO REGULÁVEL; 1500RPM;	UND	VENTISOL - VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	OSC PAREDE 50CM NEW PR GR ACO PR 220V PREMIUM, NA	20	R$ 392,00	R$ 7.840,00
VALOR TOTAL DOS ITENS REGISTRADOS (OITOCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS).								**R$ 851.380,00**

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.3.1. O Termo de Referência;
2.3.2. A Ata de Registro de Preços - ARP;
2.3.3. A Proposta do contratado;
2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:
3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
3.1.1. O prazo de vigência findará em 24 de junho de 2026, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII):
4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:
5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO:
6.1. O valor total da contratação é de **R$ 851.380,00 (Oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta reais).**
6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os Pagamentos devidos ao contratado dependerão dos serviços efetivamente prestados.

7. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI):

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V):

8.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de vigência do contrato.

9. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV):

9.1. São obrigações do Contratante:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à prestação de serviços do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Coronel do Piauí/PI, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.9.1. A Administração terá o prazo de 08 (oito) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 08 (oito) dias.

9.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII):

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão
Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII):

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. multa de até 15% (quinze por cento) do valor contratual, conforme apuração da infração pela Administração.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2025.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX) 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art.
131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.8. O contrato poderá ser extinto:

12.8.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.8.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII) 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNID. ORÇAM	PROJ. ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	F. REC
04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0011.2036 - ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA SECRETARIA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	500
	12.361.0007.2035 - PROGRAMA QUOTA SALÁRIO EDUCACAO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	550
04.02 - FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	12.361.0007.2090 - MANUT. E ENCARGOS DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB 30%	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	540/542

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se houver, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III):

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES:

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante Celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º):

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Coronel José Dias, PI, em 24 de junho de 2025.

_____

NILTAVIO REIS DAMASCENO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Pela Contratante

_____

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS
Pela empresa contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF: